

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO

AVISO DO FOREIRO

(solicitação de acordo com o Art. 274 do Decreto nº 3.221/81 - RGCAF)

| 1 - DADOS DO IMÓVEL | | |
|--|-----------------|---|
| Inscrição Imobiliária (transcrever do IPTU) | | Código de Logradouro (transcrever do IPTU) |
| Endereço (transcrever do IPTU) | | |
| | | |
| Parte negociada: 100% (totalidade) | | |
| (se a parte negociada for diferente de 100% e o imóvel possuir mais de um proprietário, preencher o ANEXO 1) | | |
| As dimensões e as confrontações do terreno constam da certidão do RGI, cuja cópia segue anexa; | | |
| A área construída consta do carnê do IPTU, cuja cópia segue anexa. | | |
| | | |
| 2 - DADOS DO VENDEDOR (FOREIRO) | | |
| Nome (ou razão social, se pessoa jurídica) | | |
| Documento de identidade | Órgão expedidor | CPF (CNPJ, se pessoa jurídica) |
| | | |
| Existe(m) outro(s) proprietário(s)? NÃO SIM | | |
| | | |
| 3 - DADOS DO COMPRADOR (FUTURO FOREIRO) | | |
| Nome (ou razão social, se pessoa jurídica) | | |
| Documento de identidade | Órgão expedidor | CPF (CNPJ, se pessoa jurídica) |
| | | |
| 4 - PREÇO TOTAL DO NEGÓCIO | | |
| R\$ (| | |
| | | VALOR POR EXTENSO |
| Forma de Pagamento: | a vista pa | rcelado / financiado incorporação / cisão |
| | | |
| 5 - CONTATO | | |
| Nome | | Telefone (fixo OU celular, somente código 21) |
| E-mail (endereço eletrônico) | | |
| | | |
| | | |
| Rio de Janeiro, de de . | | |
| | | |
| | | |

ASSINATURA DO VENDEDOR OU DO SEU REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- → Preencher atentamente todos os campos do formulário de AVISO DO FOREIRO, que deverá ser assinado pelo proprietário do imóvel ou por seu representante legal (procurador, inventariante, etc.); caso a assinatura constante do formulário não seja de quem estiver dando entrada no processo, a mesma deverá estar reconhecida em cartório (reconhecimento de firma);
- → No caso do imóvel ter mais de um proprietário, deverá ser informado no "QUADRO 2" o nome e a respectiva qualificação daquele que figurar primeiro na certidão do RGI – após o nome, acrescentar o termo "E OUTRO" ou "E OUTROS", conforme o caso;
- → No caso do imóvel ter mais de um proprietário e a "parte negociada" ser diferente de 100%, ou seja, apenas uma parte dos proprietários é que estará alienando suas respectivas frações, será necessário que o "ANEXO 1" seja preenchido para informar o(s) nome(s) e a(s) qualificação(ões) daquele(s) envolvido(s) na transação;
- → Os seguintes documentos deverão ser apresentados juntamente com este formulário:
- 1. Certidão do RGI, expedida a menos de 90 (noventa) dias (cópia comum);
- Escritura de Promessa de Compra e Venda (<u>SOMENTE SE HOUVER</u>) e Escritura de Cessão de Direitos (<u>SOMENTE SE HOUVER</u>) (cópia comum);
- 3. Procuração outorgada pelo(s) proprietário(s) do imóvel, quando a assinatura do formulário não for do proprietário (ou do seu representante legal); OU quando apenas um dos proprietários tiver assinado o formulário; nesse caso, os demais proprietários precisarão outorgar poderes para quem irá representá-lo(s) (documento original, se o instrumento for particular; documento em cópia comum, se o instrumento for público);
- 4. Substabelecimento de procuração, quando a assinatura do formulário não for do proprietário e nem do procurador por ele constituído (documento original, se o instrumento for particular; documento em cópia comum, se o instrumento for público);
- 5. Comprovante de quando ocorreu o último pagamento de FORO, caso a última alienação do imóvel, por ato oneroso (compra e venda, arrematação, etc.), tenha ocorrido antes de <u>08/11/1982</u>; esse comprovante poderá ser: (a) cópia comum da última Escritura de Compra e Venda; (b) cópia autenticada da última Guia de Pagamento de Foro, contendo a autenticação bancária; (c) cópia comum do Alvará ou da Carta de Aforamento expedidos por esta Subsecretaria ou um de seus antecessores.

ESPACO DESTINADO AO RECONHECIMENTO DE FIRMA